

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 499/2022-GCC/EMSERH.
REF. PROCESSO Nº 134481/2023/EMSERH.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 499/2022-GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA ALLMED CLYHOSP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 GEJUSPC-MA, residente e domiciliado nesta Cidade, e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: ALLMED CLYHOSP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.430.455/0001-59, sediada à Rua Comendador Bastos, nº 10, Mares, Salvador- BA, CEP: 40445-211, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS CUNHA DE SOUZA DANTAS**, portador da Carteira de Identidade nº 1264052987 e inscrito sob CPF. nº 042.339.795-85.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 499/2022-GCC/EMSERH**, cujo objeto: “contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos no ramo de engenharia clínica, abrangendo gerenciamento do parque tecnológico, serviços de manutenção preventiva, corretiva (com substituição de peças), calibração, qualificação, certificação, treinamento de operadores, elaboração de especificações/pareceres/laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento de equipamentos do centro de hemoterapia e hematologia do maranhão e suas subdivisões, gerida pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH”, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusulas Quarta, Trigésima Segunda e Trigésima Quarta, ambas do Contrato Original**, bem como as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 02 (DOIS) MESES, SUPRESSÃO DE VALOR E REAJUSTE**, concernente ao **CONTRATO Nº 499/2022-GCC/EMSERH**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 499/2022-GCC/EMSERH** pelo período de **02 (DOIS) MESES**, iniciando em **31.08.2023** e término previsto para **31.10.2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DE VALOR: Pelo presente Termo Aditivo, o valor referente aos serviços do **Contrato nº 499/2022-GCC/EMSERH**, serão suprimidos no percentual de 83.33% para atender a nova vigência de 02 meses, conforme quadro abaixo:

VALOR MENSAL	VALOR PARA 02 MESES
R\$ 11.800,00	R\$ 23.600,00
Valor limite reservado para peças do Lote 1 (valor fixo)	R\$ 6.086.736,00
NOVO VALOR TOTAL LOTE 1 (Serviços + Peças)	R\$ 6.110.336,00

3.1 A supressão de valor de 83.33% referente aos serviços do **Contrato nº 499/2022-GCC/EMSERH**, ocasionará uma redução de valor no montante de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) ao contrato. De modo que, o valor total da prestação de serviços passará de R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais) para **R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)** e o valor global do Contrato passará de R\$ 6.228.336,00 (seis milhões, duzentos e vinte e oito mil e trezentos e trinta e seis reais) para **R\$ 6.110.336,00 (seis milhões, cento e dez mil e trezentos e trinta e seis reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE: O **CONTRATO Nº 499/2022-GCC/EMSERH** sofrerá reajuste de **3,94%** nos valores referentes a prestação de serviços, com base no **IPCA**, o que representa a importância de **R\$ 929,84 (novecentos e vinte e nove mil e oitenta e quatro centavos)**, passando o valor dos serviços de **R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)** para **R\$ 24.529,84 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos)**.

VALOR ATUAL DOS SERVIÇOS PARA ATENDER 2 (DOIS) MESES	VALOR DOS SERVIÇOS COM REAJUSTE	% de reajuste
R\$ 23.600,00	R\$ 24.529,84 vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos.	3,94%

4.1 Com o reajuste de valor, o valor global do Contrato passará de **R\$ 6.110.336,00 (seis milhões, cento e dez mil e trezentos e trinta e seis reais)** para **R\$ 6.111.265,84 (seis milhões, cento e onze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de prazo por mais **02 (dois) meses** será de **R\$ 6.111.265,84 (seis milhões, cento e onze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo **R\$ 24.529,84 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos)** o valor total dos serviços e **R\$ 6.086.736,84 (seis milhões, oitenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)** o valor total limite das peças reservadas para o lote.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	21202
UNIDADE:	EMSERH
DESPESA:	4-3-02-03-39 – Manutenção de Equipamentos Médico Hospitalar

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no **Processo Administrativo nº 134481/2023/EMSERH** e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusulas Quarta, Trigésima Segunda e Trigésima Quarta, ambas do Contrato Original.**

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: A **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo, na Imprensa Oficial local.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 30 de 08 de 2023.

Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor de Planejamento, Governança
e Inovação- EMSERH

Matrícula nº: 12462/EMSERH
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH

M MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Mat. 11748

Letícia Helena do Vale Façanha
LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa
Matrícula nº 7313 / EMSERH

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Mat. 7313

EMPREENDIMENTOS ALLMED
CLYHOSP COMERCIO E
ASSISTE:08430455000159

Assinado de forma digital por
EMPREENDIMENTOS ALLMED
CLYHOSP COMERCIO E
ASSISTE:08430455000159
Dados: 2023.08.24 11:22:29 -03'00'

VINICIUS CUNHA DE SOUZA DANTAS
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: *Thaís de Castro Nave*

THAÍS DE CASTRO NAVE
CONSULTORA DE CONTRATOS
Matrícula: 13901/EMSERH

Nome: *Jessica Fernanda A. Gusmão*

Jessica Fernanda A. Gusmão
Consultora de Contratos - EMSERH
Matrícula nº 13.720

CPF Nº: _____

CPF Nº: _____

Assinado de forma digital por
EMPREENDIMENTOS ALLMED EMPREENDIMENTOS ALLMED

Status de Validação da Assinatura



A assinatura é VÁLIDA, assinado por EMPREENDIMENTOS ALLMED CLYHOSP
COMERCIO E ASSISTE:08430455000159 <andresouza1969@hotmail.com>.

- O documento não foi modificado desde que esta assinatura foi aplicada.
- A identidade do signatário é válida.

Propriedades da assinatura...

Cancelar

NHAS:

Nome:

X DE

00159

1:22:29 -03'00'

São Luís, 24 de julho de 2023.

Ofício 002/2023 – ALLMEDHOSP



À
EMSERH – Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares Setor de Engenharia Clínica
A/c.: Jessyca Xavier – Diretora de Engenharia Clínica

EMPREENDIMENTO ALLMED CLYHOSP ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ de nº 08.430.455/0001-59, com sede na Rua Comendador Bastos, nº 10, Mares, Salvador, Bahia, vem comunicar o seu interesse na renovação do contrato nº 499/2022, **para um aditivo com prazo máximo de 2 (dois) meses**, devendo o contrato ser encerrado até 30 de outubro de 2023.

O motivo da renovação por esse período de 2 meses é para que a EMSERH tenha tempo hábil para a realização de outro contrato e conseqüentemente o HEMOMAR não fique desassistido de empresa para o serviço objeto do contrato.

Devendo ser aplicado o reajuste do valor atualizado conforme o índice de atualização monetária do IPCA – passando o novo valor do contrato de serviço a ser de **R\$12.264,92 (doze mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, conforme documento anexo.

Atenciosamente,



Empreendimentos Allmed Clyhosp Ltda.
Vinicius Cunha de Souza Dantas